

REQUERIMENTO Nº 010/2026

O vereador **Diogo Cabeção** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando que, por meio das Secretarias Municipais de Fazenda e de Transportes, prestem-se as seguintes informações relativas ao **Leilão Eletrônico nº 001/2025** e à saúde financeira do município:

1. **Avaliação dos Bens do Leilão:** Relação detalhada dos laudos de avaliação dos bens móveis inservíveis (estimados em R\$ 748.150,00), especificando os critérios técnicos utilizados pela Comissão Especial (Portaria nº 406/2025) para a fixação do valor mínimo, comparando-os com o valor de mercado (Tabela FIPE ou similar).
2. **Histórico de Manutenção vs. Inservibilidade:** Relatório de gastos com manutenção e peças dos veículos e máquinas constantes no edital nos últimos 12 meses. Informar se houve investimento vultoso em algum bem que agora está sendo alienado como "sucata".
3. **Aplicação do Recurso (Art. 44 da LRF):** Plano de aplicação dos recursos a serem arrecadados no certame. Reiteramos que a Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação de receita de capital para custear despesas correntes. Onde este recurso será reinvestido?
4. **Endividamento e Operações de Crédito:** Relação nominal de todos os empréstimos ativos, informando taxas de juros, saldo devedor e cronograma de amortização, visando analisar se a alienação de bens é uma tentativa de sanar déficit de caixa.
5. **Índice de Pessoal e Disponibilidade:** Demonstrativo atualizado do gasto com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) e relatório de disponibilidade de caixa, informando se há suficiência financeira para a folha salarial e se o município respeita os limites prudenciais da LRF.
6. **Restos a Pagar e Convênios:** Relatório de "Restos a Pagar" e listagem de convênios ativos que dependem de contrapartida financeira do município, sob risco de perda de recursos externos por falta de caixa.

JUSTIFICATIVA

A função fiscalizadora deste Legislativo deve ser exercida com rigor, especialmente no que tange à alienação de patrimônio público. O **Leilão nº 001/2025** envolve valores significativos (quase R\$ 750 mil) e esta Casa de Leis precisa de garantias de que os bens não estão sendo subavaliados e que o recurso não será utilizado de forma irregular para cobrir despesas do dia a dia.

A transparência sobre a saúde financeira e o destino dos recursos do patrimônio de Mandirituba é um direito do cidadão e um dever desta gestão. O silêncio ou o

fornecimento de dados incompletos afronta os princípios da moralidade e da eficiência previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

Mandirituba, 16 de março de 2026.



DIOGO CABEÇÃO
Vereador – Cidadania